



## Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XI-Edição Extra Nº 744-São Rafael/RN- Quinta - feira, 28 de Março de 2019

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 002/2019-GP, de 26 de Março de 2019

**Decreto Governamental que Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Rafael;**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA**

**Art.1º** – Fica **CONVOCADA a 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Rafael/RN**, a se realizar no mês de Abril de 2019, nesta cidade, com o tema: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

§1º Os eixos temáticos da 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Rafael/RN:

- I. Saúde como direito;**
- II. Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e**
- III. Financiamento adequado e suficiente para o SUS.**

**Art. 2º** - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de SÃO RAFAEL/RN, será presidida e coordenada por membros do Conselho Municipal de Saúde ou Técnicos eleitos pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de SÃO RAFAEL/RN

**Art. 3º** - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de SÃO RAFAEL/RN, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

**Art. 4º** - O detalhamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde de SÃO RAFAEL/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de SÃO RAFAEL/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 26 de Março de 2019.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2019, de 20 de Março de 2019

**Concede ½ diária a Servidor que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) Diária, para a Sra. **Erica Naiany Felix de Figueredo**, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Matricula nº 1193, através da portaria nº085/2017, para fazer face às despesas em atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 033/2019-GP

**Dispõe sobre nomeação de comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Rafael/RN.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o Decreto nº 002/2019-GP, de 26 de Março de 2019, que convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Rafael;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Nomear as pessoas abaixo para comporem a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Rafael:

**Presidente:** REGINA LUCIA DOS SANTOS BATISTA  
**Coordenação Geral:** LUANA JERONIMO DE CARVALHO  
**Secretario Geral:** LISVANALDO DA CRUZ BERNARDINO  
**Relatora Geral:** LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS  
**Coordenação de Comunicação e Mobilização:** JOSÉ EDSON DE LIMA

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

**Art.3º** - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 26 de Março de 2019.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 034/2019-GP

**Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Nomear as os seguintes representantes do Poder Executivo Municipais, para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

➤ Representação SEMTHAS:  
**-MAGNA TEIXEIRA DE SOUZA TRAJANO (Titular)**  
**-SIDNEY AIRES LOPES (Suplente)**

➤ Representação SEMUS:  
**-CLEGINEIDE RAIMUNDA ( Titular)**  
**-FRANCISCO ROMUALDO DE MOURA (Suplente)**

➤ Representação SEMED:  
**-JOSEFA ERIDETE DIÓGENES SANTOS (Titular)**  
**-LESLIE DA SILVA LIMA (Suplente)**

➤ Representação SEMOSP:  
**-FRANKLIN MUCIO GALDINO GALVÃO (Titular)**  
**-FRANCISCO MARTO FELIPE (Suplente)**

**Art.2º** - Nomear os Seguintes representantes da Sociedade Civil;

➤ Representação da Igreja Católica:  
**-EDMA SOARES DE CARVALHO (Titular)**  
**-MARIA DO SOCORRO LOPES DE LIMA (Suplente)**

➤ Representação da Igreja Evangélica:  
-FRANCISCO CARDOSO LOPES (Titular)  
-JOÃO BATISTA DA SILVA (Suplente)

➤ Representação Trabalhadores Rurais:  
-JOÃO SEVERINO DE LIMA (Titular)  
-RAIMUNDO ALBINO DA SILVA (Suplente)

➤ Representação Associações:  
-MANOEL SOARES DO NASCIMENTO (Titular)  
-ANA MARIA VIANA BRITO (Suplente)

➤ MESA DIRETORA:  
-Presidente: MAGNA TEIXEIRA DE SOUZA TRAJANO  
-Vice-presidente: FRANCISCO CARDOSO LOPES  
-Secretária Executiva: RAÍRA POLIANNA DA SILVA OLIVEIRA

1º secretário: FRANKLIM MUCIO GALDINO GALVÃO  
2º secretário: MARIA DO SOCORRO LOPES DE LIMA

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição;

Art. 4º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 27 de Março de 2019.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 327/2014**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014**  
**CONTRATO Nº 048/2015**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
CNPJ nº 08.085.417/0001-06  
**CONTRATADO(A): PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**  
CNPJ nº: 10.559.968/0001-06

**OBJETO:** Oitavotermino aditivo ao contrato de nº **48/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal Francisco de Assis de Souza, o presente instrumento tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**,celebrado entre o município de SãoRafael/RN e a empresa Pactual Locação de Equipamentos LTDA - ME.

**VIGÊNCIA:25/03/2019 a 30/06/2019**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º inciso II da lei 8.666/93

São Rafael/RN, 22 de Março de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
CNPJ nº 08.085.417/0001-06  
**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
CPF nº012.463.954-28  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
CNPJ nº 10.559.968/0001-06  
**PAULO EDUARDO CAMPIELO BARRETO RAMOS**  
CPF nº 045.201.124-86  
Representante Legal  
**CONTRATADO**

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. FÁBIO COSTA VALE**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA**  
**BIÊNIO: 2019/2020**

**“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.”**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO